

CONSELHO DO CÂMPUS
(Sucessor do Conselho de Unidade do CTU)

RESOLUÇÃO 14/2013

Aprova o afastamento para pós-graduação do servidor Thales Costa Soares.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora e Presidente do Conselho do Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria nº 670, de 2 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10/12/2010,

Considerando ainda, os termos da Portaria-R nº 214/2012, de 14 de março de 2012, que regulamenta os afastamentos para capacitação e qualificação dos servidores do IF Sudeste MG, bem como o parecer da Comissão de Capacitação do Servidor do Câmpus Juiz de Fora (CCS-JF), e tendo em vista o que foi deliberado na reunião do Conselho do Campus de 26 de agosto de 2013,

- RESOLVE -

Art. 1º – APROVAR a solicitação de afastamento integral para pós-graduação do servidor docente **THALES COSTA SOARES**, matrícula 1375413, conforme abaixo:

Processo: 23225.000053/2013-14

Natureza do afastamento: com ônus limitado para o Campus Juiz de Fora

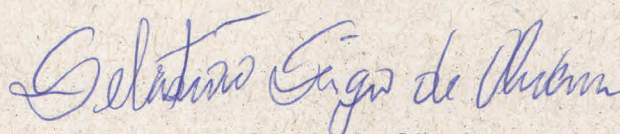
Finalidade do afastamento: Pós- doutorado (área de conhecimento: Física)

Instituição-Cidade-País: UFF – Rio de Janeiro - Brasil

Período do afastamento: 15/04/2013 a 14/04/2014

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 15/04/2013.

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2013.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora